



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 175/2024)**

Suprime-se a alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 2º do Projeto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração ora proposta, para exclusão da restrição de que cada parte independente da emenda de bancada não ser inferior a 10% do seu valor, visa assegurar a flexibilidade na alocação dos recursos, levando em conta a diversidade e especificidade das demandas locais e temporais da população brasileira.

Os parlamentares, em constante contato com os diferentes segmentos populacionais e regiões que compõem o seu estado, possuem uma sensibilidade única para captar e traduzir essas necessidades em emendas parlamentares. As demandas sociais, econômicas e de infraestrutura de uma localidade não apenas variam entre regiões, mas também evoluem ao longo do tempo, refletindo o dinamismo da sociedade. Uma questão prioritária hoje pode ceder lugar a outra urgência amanhã, assim como necessidades locais específicas podem diferir profundamente de uma região para outra dentro do mesmo estado.

De modo que reforçar o processo de interlocução entre poderes executivo e legislativo, em lugar de restringir a autonomia de parlamentares na apresentação de emendas, possibilita uma melhor distribuição de recursos de forma a atender as demandas mais específicas e atuais da população, em respeito às suas diversidades regionais, estaduais e locais. Esse desenho oferece mais possibilidades de atender áreas específicas que possam ser negligenciadas em



um ano, mas que, por suas condições sociais, econômicas ou ambientais, podem tornar-se prioritárias em outro momento, assegurando uma gestão orçamentária mais eficiente e relevante.

Dessa forma, essa proposta reflete o compromisso com a representação responsável e equitativa da população, permitindo que o recurso público alcance de forma mais assertiva as áreas e populações que mais precisam, em sintonia com as particularidades de cada tempo e lugar.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra  
(UNIÃO - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8507544936>